

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0111/2014 - SEURB, FIRMADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
PHOENIX CONSTRUÇÕES LTDA., PARA
REFORMA DO RESTAURANTE POPULAR NA
ARISTIDADES LOBO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB**, órgão do Município de Belém, com sede nesta cidade na Av. Gov. José Malcher 1622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.041/0001-07, neste ato, representada por seu titular o Engº **ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº. 1413060 – SSP/PA, e do CPF/MF nº. 081.216.482-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PHOENIX CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ nº 83.927.566/0001-90, sediada em Belém, sita a Av. Ceará nº 245 – Bairro de São Braz representada neste ato, por seu titular, Sr(a) **DERYK ERICSSON PINHEIRO DOS SANTOS**, portador do CPF 865.919.912-04 e da CI nº 4174612 – SSP/PA, resolvem aditar o **Contrato**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1. Prorroga-se o prazo de vigência deste contrato por 02 (dois) meses a partir de 06/11/2015, conforme justificativa em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- O presente aditamento fundamenta-se no art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1- Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original e nos Termos Aditivos posteriores, que não se conflitarem com as disposições deste Instrumento, permanecem inalteradas e ratificadas.

E por estarem assim, justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 04 de novembro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONTRATANTE

Derlyk Santos

PHOENIX CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Derlyk Santos

ef 07/15